

**MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ****Edital n.º 306/2014**

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé,

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2013, aprovou a 2.ª alteração ao Regulamento e de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

O referido Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente edital no *Diário da República* e o seu conteúdo encontra-se disponível no sítio da Internet [www.cm-alfandegadafe.pt](http://www.cm-alfandegadafe.pt).

8 de abril de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

307752213

**MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS****Aviso n.º 5200/2014****Alteração à operação de loteamento habitacional da Herdade da Laranjeira em Aldeia da Serra, promovida pelo município de Arraiolos****Discussão pública**

Silvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz saber que, por força do disposto no n.º 2 do art.º 27.º e no n.º 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março e nos termos do art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal de Arraiolos deliberou, em sua reunião ordinária de 26 de março de 2014, abrir um período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento, promovida pelo Município de Arraiolos.

A discussão pública decorrerá por um período de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil seguinte à data de publicação deste aviso na II Série do Diário da República, durante o qual os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões.

Durante aquele período os interessados poderão consultar na Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Arraiolos, no horário normal de expediente, o projeto do referido loteamento. Os interessados deverão apresentar as suas observações em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos.

O presente Aviso foi enviado, nesta mesma data, para publicação em Diário da República.

1 de abril de 2014. — A Presidente da Câmara, *Silvia Cristina Tirapicos Pinto*.

307740688

**MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA****Aviso n.º 5201/2014**

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Torna público que, de harmonia com o disposto no artigos 74 e 148 do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 31 de março de 2014, se encontra aberto Inquérito Público, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente no *Diário da República*, a alteração do PDM, que a seguir se transcreve:

**«Alteração ao PDM — equipamentos públicos em espaço urbano e em espaço urbanizável.**

Verificando-se uma lacuna para o enquadramento de equipamentos públicos de utilização coletiva que, situando-se em espaço urbano e ou urbanizável, são edificados em prédios ou em parcelas adquiridas pelo município, para esse fim exclusivo, ou que entraram na posse do domínio público municipal por força de cedências obrigatórias no âmbito do R.J.U.E.

Tendo em conta que nesses prédios ou parcelas se considera que devem ser aplicados os mesmos critérios regulamentares que se aplicam para os espaços de equipamentos, conforme os artigos 17.º e 33.º do regulamento

do PDM, com o objetivo de garantir as condições iguais para o desenvolvimento dos projetos dos equipamentos públicos de utilização coletiva.

Assim, deliberou a Câmara que seja dado início ao procedimento de alteração do PDM — Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, para as áreas de equipamentos públicos em espaço urbano a alteração consiste na introdução de um ponto no artigo 12.º do regulamento com a seguinte redação:

2 — nas áreas para a instalação de equipamentos públicos, quer as resultantes das cedências no âmbito das obrigações das operações urbanísticas, nos termos do RJUE, sejam as adquiridas pelo município para o mesmo fim, aplica-se o previsto no artigo 17.º Para as áreas de equipamentos públicos em espaço urbanizável a alteração compõe-se na introdução de mais um ponto no artigo 23.º do regulamento com a seguinte redação:

3 — Nas áreas para a instalação de equipamentos públicos, quer as resultantes das cedências no âmbito das obrigações das operações urbanísticas, nos termos do RJUE, sejam as adquiridas pelo município para o mesmo fim, aplica-se o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 33.º»

Para a elaboração da presente alteração do PDM é estabelecido um prazo de 15 dias.

A alteração do PDM não será sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que se refere a uma pequena alteração de nível local sem efeitos significativos no ambiente, fundamentada no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e no n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro. Para participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, é estabelecido o período de 15 dias úteis após a publicação da deliberação.

Para constar se passa o presente o qual vai ser afixado nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

10 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

207756637

**MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO****Aviso n.º 5202/2014**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torno público que ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os candidatos aprovados António Manuel Monteiro Alexandre e Ricardo Filipe Sá Pinto Mostardinha, na sequência do concurso interno de ingresso a que se refere o aviso n.º 993/2014-SRH, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, para realização de estágio com caráter probatório para preenchimento de dois lugares de Especialista de Informática, Grau 1 — Nível 2, (carreira não revista) face ao estatuído no n.º 1 artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a partir da data celebração do contrato.

8 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Correia*.

307752521

**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA****Aviso (extrato) n.º 5203/2014****Mobilidade interna intercarreiras**

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de 19/03/2014, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 24/10/2013, foi determinada a mobilidade interna intercarreiras do assistente operacional do mapa de pessoal desta Autarquia, por tempo indeterminado, José Alexandre Ferreira de Sousa na categoria de Técnico de Informática Adjunto — Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, com efeitos a partir de 01/04/2014, passando a auferir a remuneração base correspondente ao 1.º escalão, índice 207. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

31 de março de 2014. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

307739116